



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



SEGUNDO ADITIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA PIAUI - E DE OUTRO A EMPRESA J. C. MARQUES DOS SANTOS - ME FORMA ABAIXO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2019.

SANCIONADA E PROCLAMADA NESTA DATA:
EM 27/05/2019

*Altera a Lei Municipal nº 747 de 19 de junho de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos I, II e III criados no artigo 3º da Lei Municipal nº 747 de 19 de junho de 1998, passarão a vigorar com as seguintes modificações:

- I – Quadro de Pessoal, Cargos, Carga Horária, Tabela de Vencimentos e Remuneração – Anexo I;
- II – Correlação de Enquadramento – Anexo II;
- III – Descrições e Especificações dos Cargos – Anexo III.

Art. 2º - Os cargos descritos no Anexo II – Correlação e Enquadramento, constantes em "cargo situação anterior", ficam transformados conforme a nomenclatura constante na situação "cargo atual".

Art. 3º - Fica consolidado nos anexos I e III, os cargos, as vagas, carga horária, tabela de vencimentos e remuneração, bem como as descrições e especificações dos cargos criados através das leis municipais: nº 747/1998 de 19 de junho de 1998, 814/2003 de 24 de novembro de 2011, 830/2004, de 17 de dezembro de 2004, 846/2006 de 01 de novembro de 2006, 903/2011 de 11 de outubro de 2011, LC 04/2016 de 24 de outubro de 2016 e Lei Municipal nº 1.040/2018 de 10 de setembro de 2018, definindo assim o quadro de servidores efetivos do município de Jaicós-PI.

Art. 3º - Revogam-se as Leis Municipais abaixo relacionadas:

- a) Lei Municipal nº 814/2003, de 24 de novembro de 2003;
- b) Lei Municipal nº 846/2006 de 01 de novembro de 2006;
- c) Lei Municipal nº 903/2011 de 11 de outubro de 2011;
- d) Lei Complementar nº 04/2016 de 24 de outubro de 2016;
- e) Lei Municipal nº 1.039/2018, de 03 de julho de 2018.

Art. 4º - Os servidores admitidos até a data da publicação desta Lei, terão os atos de provimento ratificados conforme a legislação municipal vigente na data de sua admissão.

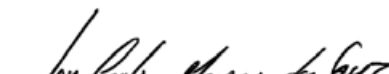
Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós - PI, em 27 de maio de 2019.


Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Luzilândia Piauí, 10 de Maio de 2019.


Ronaldo de Sousa Azevedo
CONTRATANTE



J. C. MARQUES DOS SANTOS - ME
CONTRATADA

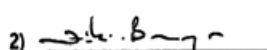


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Testemunhas:

1) 
Nome: Francisco Azevedo
CPF: 37606103-04

2) 
Nome: Fátima Inácia
CPF: 681.034.505-25

ANEXO I

Quadro de Pessoal, Cargos, Carga Horária, Tabela de Vencimento e Remuneração

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI

SANCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA:
EM 27.05.2019
Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19



Lei Complementar 06/2019 de 27 de maio de 2019

ANEXO I - QUADRO PESSOAL, CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, TABELA DE VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	CARGO / NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Remuneração com adicional por tempo de serviço						
				Vencimento	I	II	III	IV	V	VI
S01	Auxiliar de Inspeção e Vigilância Sanitária	02	40h	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
A01	Auxiliar de Serviços Gerais	87	40h	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
A02	Fiscal de Obras e Posturas	02	40h	1.200,00	1.260,00	1.320,00	1.380,00	1.440,00	1.500,00	1.560,00
A03	Guarda Municipal	20	40h	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
A04	Motorista Categoria B	16	40h	1.070,00	1.123,50	1.177,00	1.230,50	1.284,00	1.337,50	1.391,00
A05	Motorista Categoria C	10	40h	1.200,00	1.260,00	1.320,00	1.380,00	1.440,00	1.500,00	1.560,00
A06	Motorista Categoria D	13	40h	1.200,00	1.260,00	1.320,00	1.380,00	1.440,00	1.500,00	1.560,00
A07	Operador de Máquinas	04	40h	1.500,00	1.575,00	1.650,00	1.725,00	1.800,00	1.875,00	1.950,00
A08	Vigia	35	40h	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
S02	Agente Comunitário de Saúde	47	40h	1.250,00	1.312,50	1.375,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00
S03	Agente de Combate as Endemias	10	40h	1.250,00	1.312,50	1.375,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00
S04	Auxiliar de Saúde Bucal	10	40h	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
A09	Auxiliar Administrativo	36	40h	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
A10	Fiscal de Tributos	05	40h	1.243,97	1.306,17	1.368,37	1.430,57	1.492,76	1.554,96	1.617,16
A11	Técnico Agrícola	02	40h	1.250,00	1.312,50	1.375,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00
A12	Técnico de Controle Interno	02	40h	1.250,00	1.312,50	1.375,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00
S05	Técnico de Enfermagem	40	40h	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
A13	Técnico em Contabilidade	01	40h	1.250,00	1.312,50	1.375,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00
S06	Técnico em Higiene Dental	09	40h	998,00	1.047,90	1.097,80	1.147,70	1.197,60	1.247,50	1.297,40
S07	Técnico em Prótese Dentária	01	40h	1.250,00	1.312,50	1.375,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI

SANCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA:
EM 27.05.2019
Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19



Lei Complementar 06/2019 de 27 de maio de 2019

ANEXO I - QUADRO PESSOAL, CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, TABELA DE VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	CARGO / NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Remuneração com adicional por tempo de serviço						
				Vencimento	I	II	III	IV	V	VI
A14	Assistente Social	06	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
S08	Educador Físico	02	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
S09	Farmacêutico - Bioquímico	02	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
A15	Contador	01	40h	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
S10	Enfermeiro	20	40h	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
A16	Engenheiro Agrônomo	01	40h	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
A17	Engenheiro Civil	01	40h	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
S11	Fisioterapeuta	04	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
S12	Fonoaudiólogo	02	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
S13	Médico Clínico Geral	12	40h	2.994,00	3.143,70	3.293,40	3.443,10	3.592,80	3.742,50	3.892,20
S14	Médico Obstetra	01	40h	2.994,00	3.143,70	3.293,40	3.443,10	3.592,80	3.742,50	3.892,20
S15	Médico Pediatra	02	40h	2.994,00	3.143,70	3.293,40	3.443,10	3.592,80	3.742,50	3.892,20
S16	Médico Plantonista	07	24h	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00	2.160,00	2.250,00	2.340,00
S17	Médico Psiquiatra	01	40h	7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.050,00	8.400,00	8.750,00	9.100,00
A18	Nutricionista	04	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
S19	Odontólogo	13	40h	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
S20	Psicólogo	06	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
S21	Médico Veterinário	02	40h	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Anexo II – Correlação de Enquadramento

CARGO SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO CARGO ATUAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO TELEFONISTA OPERADOR DE COMPUTADOR DIGITADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
BIOQUÍMICO	FARMAÇÊUTICO-BIOQUÍMICO
AVALIADOR FÍSICO	EDUCADOR FÍSICO

SANCIONADA E PROLIGADA NESTA DATA:
EM 27.05.2019
Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos.

Código	Cargo	Carga Horária
S01	AUXILIAR DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 horas

Descrição Sintética:

- auxiliar o técnico responsável pelos serviços de inspeção, orientação e execução das atividades relacionadas com inspeção sanitária nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializem gêneros alimentícios, de acordo com a legislação vigente.

Descrição Detalhada:

- auxiliar o técnico nas atividades de inspeção de restaurantes, bares, padarias, hotéis, cafés, hospitais e estabelecimentos congêneres, obrigando ao cumprimento as normas de vigilância sanitária;
- colher amostra de material ou produtos, para efeito de realização de exames;
- executar a apreensão de mercadorias deterioradas ou impróprias para o consumo, bem como promover a sua destruição;
- solicitar a autoridade competente a interdição, definitiva ou temporária, de estabelecimentos industriais, comerciais e de diversões públicas, sujeitos às normas de vigilância sanitária;
- promover a vistoria de prédios para efeitos de concessão de "habite-se" e de licença de estabelecimentos industriais, comerciais e de diversões públicas, sujeito às normas de vigilância sanitária;
- promover as atividades de regularização de fossas em articulação com o serviço social do Município;
- participar das atividades de controle zoonoses, controle de roedores e vetores;
- executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do Cargo:

- Ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Fundamental;
- Curso de qualificação, capacitação ou aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária, com carga horária mínima de 40 horas;
- Demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

SANCIONADA E PROLIGADA NESTA DATA:
EM 27.05.2019
Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas

Descrição Sintética:

- executar serviços de office-boy, merendeira e zeladora, cozinheira, copeira, ajudante de limpeza, objetivando a consecução das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.

Descrição Detalhada:

- executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;
- preparar café nas cantinas;
- auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis;
- remover o pó de móveis, paredes, teto, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;
- arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergente e desinfetantes, reabastecendo-os com papel sanitário e sabonete;
- coletar lixo dos depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira;
- carregar e descarregar veículos;
- operar máquina copadora, conferindo a autorização, acionando os mecanismos necessários, visando atender necessidades do serviço;
- entregar documentos e pequenas encomendas nos diversos setores da Prefeitura ou externamente;
- prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoas ao local desejado;
- executar o preparo de distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais;
- controlar a quantidade de alimentos utilizados, informando a chefia à necessidade de reposição;
- efetuar a limpeza e manter as condições de conservação e higiene local de trabalho;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- Ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Fundamental;
- Demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A02	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	40 horas

Descrição Sintética:

- fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre o uso e ocupação do solo urbano; fiscalizar o cumprimento da legislação sobre postura municipal, em matéria de higiene e ordem pública e costumes locais, bem como de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços.

Descrição Detalhada:

- fiscalizar as obras e edificações do Município, verificando projetos de construções, concessões de licença, alvarás de funcionamento e certidões, para detectar existência de construções clandestinas e ilegais;
- acompanhar as alterações na política de fiscalização, para atualização dos procedimentos e métodos de trabalho;
- notificar preliminarmente o infrator, preenchendo em formulário próprio os dados exigidos, inclusive o prazo para regularização da situação;
- autuar infratores, lavrando o auto e arbitrando multas, conforme preceitos legais;
- orientar a comunidade sobre as exigências legais de obras e edificações, esclarecendo normas e especificações técnicas pertinentes;
- fiscalizar as vias públicas, verificando sua utilização, obras e serviços nos passeios e logradouros públicos, o livre trânsito de pedestres, banca de jornais e revistas, as feiras livres e vendedores ambulantes, para assegurar-se da legalidade das ações;
- fiscalizar o funcionamento do comércio, indústria e prestadores de serviços, verificando a licença de localização, licença e horário de funcionamento, bem como o cumprimento da legislação de controle e preservação do meio ambiente;
- controlar a preservação de estética urbana, investigando atos que contribuem para sua depreciação;
- orientar a comunidade sobre as exigências legais de postura do Município;
- efetuar revisões sistemáticas no Município, para apurar existência de construções clandestinas;
- elaborar boletins de atividades e relatório de ocorrência fiscal;
- executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do Cargo:

- Ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Fundamental;
- Demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A03	GUARDA MUNICIPAL	40 horas

Descrição Sintética:

- Proteger os bens municipais de toda ordem, exercendo a vigilância externa e interna de prédios e logradouros públicos;

Descrição Detalhada:

- Articular-se com órgãos municipais de políticas sociais, visando a contribuir para a normalização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano e municipal.
- Atuar na vigilância de eventos promovidos pela administração municipal, ou por quando solicitado pelo comando da Guarda.
- Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob a sua guarda.
- Praticar atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, depredações, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária.
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas.
- Atuar de forma preventiva nas áreas de circunstâncias onde se presume quebras de situações de normalidade.
- Assegurar que suas ações estejam sempre fundamentadas no respeito, na dignidade, a cidadania, a justiça, a legalidade democrática e aos direitos humanos.
- Desempenhar suas funções para impedir confusões durante o trânsito em feira livre, bem como atuar nos eventos promovidos pela prefeitura municipal que constam no calendário festivo do Município, evitando tumultos.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Médio;
- exigências contidas na Lei Municipal nº 1.040/2018;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A04	MOTORISTA CATEGORIA B	40 horas

Descrição Sintética

- Dirigir veículos leves cujo o peso bruto não ultrapasse 3.500 Kg, transportando pessoas, materiais e/ou equipamentos, atendendo necessidades dos serviços.

Descrição Detalhada:

- dirigir o veículo leves, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo de trânsito e sinalização;
- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- examinar as ordens de serviços a fim de planejar o roteiro do percurso;
- receber usuários ou espera-los em pontos determinados para conduzi-los aos locais desejados;
- preencher o boletim de movimentação diária, para permitir o controle;
- recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e reabastecimento;
- zelar pela manutenção do veículo e minimizar sua depreciação;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Fundamental;
- ter Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B com atividade remunerada;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A05	MOTORISTA CATEGORIA C	40 horas

Descrição Sintética

- Dirigir veículos leves, operar tratores e máquinas agrícolas e veículos de carga com até 8 passageiros, com ou sem reboque, e estando limitado somente a um peso bruto de 6.000 Kg. Dirigir caminhões transportando pessoas, materiais e/ou equipamentos, atendendo necessidades dos serviços.

Descrição Detalhada:

- dirigir o veículo, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo de trânsito e sinalização;
- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- examinar as ordens de serviços a fim de planejar o roteiro do percurso;
- receber usuários ou espera-los em pontos determinados para conduzi-los aos locais desejados;
- preencher o boletim de movimentação diária, para permitir o controle;
- recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e reabastecimento;
- zelar pela manutenção do veículo e minimizar sua depreciação;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Fundamental;
- ter Carteira Nacional de Habilitação, Categoria C com atividade remunerada;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A06	MOTORISTA CATEGORIA D	40 horas

Descrição Sintética

- Dirigir veículos leves, dirigir veículos de transporte de passageiros com mais de 8 assentos (excluindo o do condutor), como veículo de transporte escolar, coletivo de passageiros, veículos de emergência ou veículos de produtos perigosos ou inflamáveis, máquinas agrícolas, transportes de pessoas, materiais e/ou equipamentos, atendendo necessidades dos serviços.

Descrição Detalhada:

- dirigir o veículo, manipulando seus comandos de marcha e direção e observando o fluxo de trânsito e sinalização;
- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- examinar as ordens de serviços a fim de planejar o roteiro do percurso;
- receber usuários ou espera-los em pontos determinados para conduzi-los aos locais desejados;
- preencher o boletim de movimentação diária, para permitir o controle;
- recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para possibilitar a manutenção e reabastecimento;
- zelar pela manutenção do veículo e minimizar sua depreciação;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Fundamental;
- ter Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D com atividade remunerada;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A07	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 horas

Descrição Sintética

- realizar os serviços de operação de máquinas, como tratores, motoniveladora, retroescavadeiras, enchedeiras, caçambas e perfuratrizes na execução de obras e serviços públicos.

Descrição Detalhada:

- vistoriar as máquinas, verificando o nível de óleo do motor, combustível, água, bateria e painel de comando, para certificar-se das boas condições de funcionamento;
- operar máquinas e equipamentos, acionando os comandos de marcha e direção, visando a execução de obras e serviços públicos;
- controlar a quantidade de trabalho executado e das horas trabalhadas pelas máquinas, coletando e registrando os dados sobre a produção;
- manter os equipamentos de trabalho e de segurança em bom estado de conservação;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Fundamental;
- ter Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D com atividade remunerada;
- ter curso de Capacitação NR 11 ou NR 31.
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A08	VIGIA	40 horas

Descrição Sintética:

- exercer a guarda diurna e/ou noturna das dependências da Prefeitura e dos logradouros públicos; evitando roubos, entrada de pessoas estranhas, incêndios ou outras anormalidades; a fim de preservar a integridade do patrimônio e de seus ocupantes.

Descrição Detalhada:

- realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso;
- fiscalizar a entrada e saída de pessoas, identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando a movimentação de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- informar a chefia imediata as irregularidades observadas, através de relato verbal ou escrito;
- zelar pelo cumprimento das normas internas;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Fundamental;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 horas

Descrição Sintética:

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

Descrição Detalhada:

- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;
- É permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
- Cumprir com as atribuições definidas para os ACS, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.
- residir na área de abrangência da unidade de saúde em que irá realizar suas atividades no cargo

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Médio;
- ser residente e domiciliado na área de atuação;
- ser qualificado, capacitado para exercer a função;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S03	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40 horas

Descrição Sintética:

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor municipal.

Descrição Detalhada:

- Realizar atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado;
- Realizar mapeamento de seu território, identificando áreas de risco ambiental;
- Planejar e/ou programar ações de controle de doenças ou agravos em conjunto com a equipe da Atenção Básica/Saúde da Família;
- Orientar indivíduos e/ou comunidades sobre a prevenção, controle e tratamento de doenças infecciosas, em conjunto com a equipe de Atenção Básica, em consonância com o perfil epidemiológico do território visitado;
- Desenvolver atividades inerentes ao combate à dengue, febre amarela, doença de Chagas, leishmaniose tegumentar e visceral e outras zoonoses e agravos causados por animais;
- Orientar sobre os sinais e os sintomas de agravos ou doenças causadas por artrópodes e roedores de importância em saúde pública, encaminhando os casos suspeitos para as Unidades de Saúde;
- Orientar sobre o manejo e /ou controle do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores;
- Realizar investigação de casos de leptospirose;
- Realizar inquéritos de mordedura animal;
- Realizar ações de recenseamento, imunização e controle de cães e gatos vitimados por leishmaniose e/ou raiva;
- Vistoriar residências, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para investigação de possíveis focos (criadouros de vetores) e aplicação de larvicida e/ou inseticidas;
- Identificar situações de saneamento e/ou meio ambiente que possam ser de risco à saúde humana, mantendo a sua Supervisão e a equipe de Atenção Básica de referência informadas sobre essas situações;
- Realizar visitas domiciliares para orientação e prevenção à dengue em áreas não atendidas pela Estratégia de Saúde da Família;
- Preencher formulários e executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e por outros programas de prevenção e controle de endemias;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Executar controle mecânico, biológico e/ou químico, com manuseio e operação de equipamentos, com vista ao controle de vetores transmissores de zoonoses, sob orientação e supervisão de profissionais da área;

- Zelar pela conservação e manutenção do material e dos equipamentos utilizados nas ações de controle e vigilância;
- Participar de reuniões intra e intersetoriais relacionadas às atividades desenvolvidas;
- Participar de eventos de capacitação e de qualificação profissional;
- Executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde;
- Executar tarefas administrativas pertinentes às atividades do cargo;
- execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais;
- orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
- participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
- participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.
- Cumprir com as atribuições definidas para os ACE, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.
- Atuar em toda a área de abrangência do Município, podendo ser convocado para realizar serviços públicos fora da área a qual está vinculado na admissão.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Médio;
- ser residente e domiciliado na área de atuação;
- ser qualificado, capacitado para exercer a função;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S04	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 horas

Descrição Sintética:

- Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços;

Descrição Detalhada:

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados;
- Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho;
- Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão);
- Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;
- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados;
- demais atribuições designadas por seus superiores;
- Cumprir com as atribuições definidas para os ACD, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Médio;
- ter concluído o Curso de Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal;
- ter Registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 horas

Descrição Sintética:

- organizar e executar atividades administrativas e de apoio a trabalhos técnicos como levantamentos, análises e compilação de dados, elaboração de pareceres e relatórios em geral, acompanhamento de legislação, distribuição de tarefas e outros necessários a consecução dos objetivos de sua área.

Descrição Detalhada:

- planejar, executar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado, bem como supervisionar servidores auxiliares e prestando-lhe orientação necessária;
- preparar pareceres e informações, efetuando levantamento de dados, preparando e redigindo relatórios, demonstrativos e correspondências oficiais;
- examinar, instruir e informar processos sobre assuntos de sua área de atuação;
- analisar os problemas ocorridos fora da rotina, verificando documentos, normas e regulamentos vigentes, visando propor sugestões e alternativas de soluções;
- executar tarefas administrativas e de apoio técnico;
- acompanhar e atualizar a legislação pertinente a sua área de atuação;
- solicitar providências para conserto de máquinas de escritório, reparo de móveis, equipamentos e instalações;
- digitar informações em sistemas operacionais ou sistemas computacionais;
- executar serviços gerais de escritório, operar máquinas de xerox, fax, telefone, email;
- manusear impressoras multifuncionais e computadores desktop e portátil;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Médio;
- ter curso de capacitação em Informática com Carga Horária mínima 120 horas;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A10	FISCAL DE TRIBUTOS	40 horas

Descrição Sintética

- fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do Município, visitando estabelecimentos, examinando faturas, notas fiscais e outros documentos, orientando e atuando os contribuintes infratores, visando defender os interesses da fazenda pública e da população.

Descrição Detalhada:

- fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços e outros, de acordo com a legislação tributária do Município;
- manter controle e registros atualizados dos livros e documentos fiscais;
- analisar os pedidos de impressão de documentos fiscais, bem como controlar e autorizar a sua impressão;
- atuar contribuintes infratores, instaurando processo administrativo-fiscal e notificando-os, para assegurar o cumprimento da legislação tributária;
- orientar os contribuintes sobre a legislação municipal;
- controlar e avaliar os planos de fiscalização, acompanhando a sua execução e resultados obtidos;
- manter-se, permanentemente, atualizado com a legislação tributária;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Contabilidade ou Administração;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A11	TÉCNICO AGRÍCOLA	40 horas

Descrição Sintética:

- planejar e executar atividades atinentes ao desenvolvimento do setor agropecuário do Município.

Descrição Detalhada:

- promover a organização do trabalho em pequenas propriedades agrícolas ou comunidades rurais que sobrevivem de atividade agropecuária, viabilizando a adoção de tecnologia moderna, visando o aumento da produção e da produtividade agrícola;

- orientar o agropecuarista na execução racional do plantio, adubação orgânica e natural, tratamentos culturais, colheita e beneficiamento das variedades cultivadas;

- orientar quanto ao manejo do solo, espaçamento das plantas, conformação de variedades e culturas, combate às pragas e beneficiamento da colheita;

- orientar quanto ao uso de máquinas e implementos agrícolas e fertilizantes;

- orientar quanto à criação de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, utilizando técnicas de alimentação, confinamento, instalações, descarte, manejo e combate às zoonoses e parasitas;

- executar programas e projetos especiais de apoio ao desenvolvimento agropecuário;

- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Médio;
- ter concluído o Curso Técnico Agrícola;
- ter registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Cód	Cargo	Carga Horária
Código	TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	40 horas

Descrição Sintética:

Competem ao Técnico de Controle Interno as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, controle, assessoramento especializado e execução de trabalhos, estudos, pesquisas e análises relacionadas com

Descrição Detalhada:

- avaliar os controles orçamentário, contábil, financeiro e operacional dos órgãos da administração municipal;

- verificar os bens patrimoniais, quanto ao aspecto físico, bem como a identificação de fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa;

- examinar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração municipal direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público municipal;

- apreciar, para fins de registro da legalidade, os atos de que resulte despesa;

- apreciar, para fins de registro, os atos de que resultem a realização de receitas, isenções ou renúncia de receita;

- fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

- auditar sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade dos órgãos e entidades públicas do Município;

- emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades, relativas a recursos públicos repassados pelo Município;

- verificar o cumprimento de normas internas de funcionamento emitidas pela Controladoria Geral;

- examinar o cumprimento de Programa de Trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços;

- acompanhar o comportamento da Dívida Fundada;

- acompanhar e analisar a folha de pagamento do pessoal ativo, aposentados e pensionistas;

- opinar sobre matéria de sua competência;

- exercer outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Contabilidade ou Administração;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Cód	Cargo	Carga Horária
Código	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas

Descrição Sintética:

- executar as atividades de técnico ou auxiliares de enfermagem nas unidades de saúde, hospitais, serviços de urgência e centros de referências do Município.

Descrição Detalhada:

- Cumprir com as atribuições definidas para o cargo, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.

- verificar sinais vitais dos pacientes, tomando a pulsação através de aparelho de ausculta a pressão, para constatar anomalias;

- aplicar medicamentos, injeções intramuscular e endovenosa nos pacientes, atendendo a determinações médicas e observando as condições de aplicação;

- controlar a agenda de atendimentos, verificando os horários e registrando as consultas, para possibilitar o planejamento dos serviços;

- fazer ficha de controle do paciente, organizando-a e mantendo-a atualizada em arquivo, para facilitar o controle de atendimento pelo médico;

- manter os equipamentos e materiais em bom estado de utilização;

- participar dos cuidados e preparativos post-mortem;

- atender pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob orientação do Enfermeiro em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação, para proporcionar-lhe conforto e bem-estar;

- executar outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Médio;
- ter concluído o Curso Técnico de Enfermagem;
- possuir registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Cód	Cargo	Carga Horária
Código	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 horas

Descrição Sintética:

Auxiliar no planejamento, coordenação, supervisão e na execução da contabilização orçamentária, patrimonial e fiscal do Município.

Descrição Detalhada:

- organizar e desempenhar os serviços de contabilidade do Município; organizar e elaborar os controles contábeis;

- proceder à análise contábil dos órgãos e entidades do Município;

- orientar e supervisionar as tarefas de escrituração;

- elaborar as demonstrações contábeis e todas as prestações de contas de gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de Controle como Tribunal de Contas da União e Secretaria do Tesouro Nacional;

- efetuar a consolidação das contas dos órgãos e entidades do Município;

- elaborar, manter e aperfeiçoar o sistema de informações contábeis;

- organizar e manter sistemas de custos;

- assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Município;

- supervisionar o arquivo de documentos contábeis, executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos;

- escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas;

- escriturar livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros;

- conferir balancetes auxiliares e demonstrativos de arrecadação;

- extrair contas de devedores do Município;

- examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública;

- operar com máquinas de contabilidade em geral;

- examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; - informar processos relativos à despesa;

- interpretar legislação referente à contabilidade pública;

- efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis;

- organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, bem como realizar auditorias preventivas e executar tarefas afins.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Médio;
- ter curso Técnico em Contabilidade;
- possuir registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Cód	Cargo	Carga Horária
Código	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 horas

Descrição Sintética:

- Atuar na realização de procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento bochechos com flúor, entre outros sob supervisão do cirurgião dentista.

Descrição Detalhada:

- Cumprir com as atribuições definidas para o cargo, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.
- realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras sob a supervisão de um cirurgião-dentista;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante a saúde bucal;
- Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
- Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
- Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo;
- Prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;
- Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes;
- Ministar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas;
- Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas;
- Realizar a raspagem da placa bacteriana;
- Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho;
- Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor;
- Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
- Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;
- Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
- Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;
- Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Médio;
- ter concluído o curso Técnico de Higiene Dental;
- possuir registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S07	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	40 horas

Descrição Sintética:

- executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos, enceramento e escultura dental; confecção de prótese total, fixa e flexível, metalo-cerâmica, cerâmica, de porcelana, de resina e outras; confecção de aparelhos ortodônticos, de placas de clareamento dental e de placas de bruxismo.

Descrição Detalhada:

- reprodução de modelos;
- vazamento de moldes em seus diversos tipos;
- montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores;
- prensagem de peças protéticas em resina acrílica;
- fundição em metais de diversos tipos;
- casos simples de inclusão;
- confecção de moldeiras individuais no material indicado; e,
- curagem, acabamento e polimento de peças protéticas.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Médio;
- ter concluído o curso Técnico em Prótese Dentária;
- possuir registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A14	ASSISTENTE SOCIAL	40 horas

Descrição Sintética:

- planejar, coordenar e executar as atividades de assistência social, controlando avaliando a sua eficiência.

Descrição Detalhada:

- organizar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outros, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de educação;
- assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza;
- elaborar e viabilizar a política social do Município, com a participação da comunidade;
- assessorar assuntos e problemas de ligados à assistência social do Município;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter concluído o curso Serviço Social;
- possuir registro no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S08	EDUCADOR FÍSICO	40 horas

Descrição Sintética:

- Diagnosticar, organizar, supervisionar, executar, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas de medidas e avaliação cineantropométrica, biomecânica, motora, funcional, psicofisiológica e de composição corporal, em laboratórios ou no campo prático de intervenção, com o objetivo de avaliar o condicionamento físico, os componentes funcionais e morfológicos e a execução técnica de movimentos, objetivando orientar, prevenir e reabilitar o condicionamento, o rendimento físico, técnico e artístico dos beneficiários.

Descrição Detalhada:

- Identificar as necessidades de intervenção
- Avaliar os efeitos das atividades físicas
- Participar do processo de recuperação física dos beneficiários
- Identificar condições e necessidades especiais de atendimento
- Planejar ações de intervenção e de avaliação
- Assessorar na prescrição de exercício e do treinamento físico
- Fixar objetivos e metas do treinamento físico
- Fazer avaliação corporal de acordo com as solicitações/necessidades
- Estabelecer as avaliações físicas a serem executadas
- Participar da coleta de dados fisiológicos quantitativos e qualitativos
- Analisar os resultados das intervenções fisiológicas
- Contribuir no estabelecimento das prioridades do treinamento e da prescrição de exercícios e auxiliar na fixação do calendário de atividades
- Assessorar outros profissionais em assuntos relacionados à saúde e às condições físicas dos beneficiários
- Estabelecer o cronograma das avaliações fisiológicas
- Executar e ministrar as intervenções das avaliações fisiológicas no treinamento
- Aplicar testes funcionais específicos para modalidades e atividades
- Participar como assistente no desenvolvimento do treinamento físico, com dados das avaliações realizadas
- Contribuir para o desenvolvimento das qualidades físicas/motoras visando ao desempenho e para a saúde
- Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de pesquisa científica
- Assessorar programas de atividades físicas e desportivas
- Orientar condutas para a execução de movimentos

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Médio;
- ter concluído o curso de Educação Física;
- possuir registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S09	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	40 horas

Descrição Sintética:

- planejar, coordenar e executar atividades inerentes à áreas de farmácia e bioquímica.

Descrição Detalhada:

- Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos.
- realizar análise clínica de sangue, urina, fezes e saliva, conforme técnicas específicas, para auxiliar no diagnóstico de doenças;
- efetuar análise de alimentos, garantindo o controle de qualidade, pureza e conservação, visando preservar a saúde pública;
- analisar produtos farmacêuticos, utilizando métodos químicos, verificando a qualidade e pureza;
- manter a fiscalização sanitária das farmácias, drogarias, laboratórios e distribuidoras de medicamentos;
- Assessorar os dirigentes da Secretaria Municipal de Saúde, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres ou manifestos;
- Treinar os servidores auxiliares, ministrando cursos e palestras;
- Zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos e outros de igual valor e responsabilidade;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação e Bioquímica/Farmácia;
- possuir registro no CRF – Conselho Regional de Farmácia;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A15	CONTADOR	40 horas

Descrição Sintética:

- Planejar, Coordenar, Supervisionar e Executar a contabilização orçamentária, patrimonial e fiscal do Município.

Descrição Detalhada:

- organizar e desempenhar os serviços de contabilidade do Município; organizar e elaborar os controles contábeis;
- proceder à análise contábil dos órgãos e entidades do Município;
- orientar e supervisionar as tarefas de escrituração;
- elaborar as demonstrações contábeis e todas as prestações de contas de gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de Controle como Tribunal de Contas da União e Secretaria do Tesouro Nacional;
- efetuar a consolidação das contas dos órgãos e entidades do Município;
- elaborar, manter e aperfeiçoar o sistema de informações contábeis;
- organizar e manter sistemas de custos;
- assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Município;
- supervisionar o arquivo de documentos contábeis, executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos;
- escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas;
- escriturar livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros;
- conferir balancetes auxiliares e demonstrativos de arrecadação;
- extrair contas de devedores do Município;
- examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública;
- operar com máquinas de contabilidade em geral;
- examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; - informar processos relativos à despesa;
- interpretar legislação referente à contabilidade pública;
- efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis;
- organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, bem como realizar auditorias preventivas e executar tarefas afins.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Contabilidade;
- possuir registro no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S10	ENFERMEIRO	40 horas

Descrição Sintética:

- planejar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.

Descrição Detalhada:

- Cumprir com as atribuições definidas para o cargo, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.
- elaborar e executar programas de execução em saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- participar juntamente com a equipe de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde a serem desenvolvidos;
- prestar cuidados da enfermagem;
- distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares;
- efetuar estatística mensal do número de pacientes e atendimentos;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Enfermagem;
- possuir registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A16	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 horas

Descrição Sintética:

- planejar, orientar, executar e controlar as atividades de desenvolvimento agropecuário do Município.

Descrição Detalhada:

- elaborar diagnóstico do setor agropecuário do Município;
- elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento agropecuário do Município;
- coordenar, orientar e controlar a execução de planos, programas e projetos do setor agrícola do Município;
- prestar assistência e orientação técnica aos produtores do Município;
- organizar e sistematizar dados e informações sobre o setor agrícola;
- executar outras atribuições compatíveis, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Engenharia Agrônômica;
- possuir registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A17	ENGENHEIRO CIVIL	40 horas

Descrição Sintética:

- Engenheiro Civil, incumbido do desempenho das atribuições que lhe são próprias e as que lhe forem atribuídas em função de sua competência técnica, desde que compatíveis com a carreira, especialmente:

Descrição Detalhada:

- Realização de projeto de engenharia, arquitetura, no âmbito de projeto de desenvolvimento do Município.
- Promover a fiscalização de obras públicas que são realizadas por empresas contratadas, sempre na área de competência profissional, com exclusividade;
- Apresentar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em resposta a quesitos técnicos da área profissional;
- Emitir informações técnicas sobre matérias relacionadas a atividade de engenharia, e arquitetura dentro de sua habilitação profissional;
- Apreciar previamente os processos licitatórios, nos aspectos técnicos de engenharia e arquitetura nos certames promovidos pelo órgão da administração direta.
- promover o planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
- proceder estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
- proceder análise e aprovação de projetos de empreendimentos particulares encaminhados ao Poder Executivo Municipal;
- proceder pesquisas, experimentação, ensaios e ensino;
- proceder a fiscalização de obras e serviços técnicos;
- exercer a direção de obras e serviços técnicos;
- promover o acompanhamento da execução de obras e serviços técnicos;
- realizar os estudos de implantação do Plano Diretor do Município;
- realizar estudos para proceder alterações e adequações da legislação municipal sobre o uso do solo urbano;
- Os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, de arquitetura, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com a lei;

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Engenharia Civil;
- possuir registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S11	FISIOTERAPÊUTA	40 horas

Descrição Sintética:

- Promover atendimento com sessões de fisioterapia a pacientes com comprometimento respiratório, ortopédico, reumatológico e neurológico.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver o trabalho de atendimento junto a excepcionais e deficientes físicos, inclusive com orientações às famílias;
- Auxiliar no planejamento e participar de programas educativos e promoção de saúde com o paciente ou beneficiário do serviço, pessoal auxiliar, pessoal profissional ou para profissionais de outras áreas.
- Atuar em programas preventivos com palestras e orientações à escolas, profissionais de outras áreas e comunidade. Não se omitir quando procurado para qualquer esclarecimento, orientação ou atendimento dentro da área, atendendo todos os princípios da ética profissional.
- Atuar na prevenção de sequelas de doenças ou mesmo na reabilitação destas que já estiverem instaladas.
- Fazer o atendimento nos locais e horários estabelecidos pela Administração Municipal.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Fisioterapia;
- possuir registro no CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Cód	Cargo	Carga Horária
Código	FONOAUDIÓLOGO	40 horas

Descrição Sintética:

- Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

Descrição Detalhada:

- participar das equipes multidisciplinares que atuam nas escolas da rede municipal de ensino;
- desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- realizar terapias fonoaudiológicas dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- projetar, dirigir e efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autarquias e mistas;
- emitir parecer fonoaudiológicos, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- realizar outras atividades inerentes a sua formação, como o exercício de atividades vinculadas as técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou linguagem, efetivamente realizados.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Fonoaudiologia;
- possuir registro no CREFONO – Conselho Regional de Fonoaudiologia;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S13	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 horas

Descrição

- planejar e executar as atividades profissionais de medicina.

Sintética:

Descrição Detalhada:

- Cumprir com as atribuições definidas para o cargo, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.
- proceder a prevenção de doenças perigosas à saúde da população, examinando os municípios no consultório ou nos postos de saúde ou enviando-os à clínica especializada;
- examinar o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos adequados para determinar o diagnóstico;
- requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista, se for o caso;
- realizar atendimentos de primeiros-socorros em caso de urgência;
- elaborar planos e programas de proteção à saúde e educação sanitária;
- auxiliar e interpretar resultados de exames de Raio X, Bioquímico, Hematológico e outros;
- prescrever medicamentos, indicando dosagens e vias de administração;
- manter registros dos pacientes examinados, anotando dados como conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença;
- emitir atestado de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito;
- executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Medicina;
- possuir registro no CRM – Conselho Regional de Medicina;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S14	MÉDICO OBSTETRA	40 horas

Descrição

- planejar e executar as atividades profissionais de medicina.

Sintética:

Descrição Detalhada:

- proceder a prevenção de doenças perigosas à saúde da população, examinando os municípios no consultório ou nos postos de saúde ou enviando-os à clínica especializada;
- examinar o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos adequados para determinar o diagnóstico;
- requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista, se for o caso;
- realizar atendimentos de primeiros-socorros em caso de urgência;
- elaborar planos e programas de proteção à saúde e educação sanitária;
- auxiliar e interpretar resultados de exames de Raio X, Bioquímico, Hematológico e outros;
- prescrever medicamentos, indicando dosagens e vias de administração;
- manter registros dos pacientes examinados, anotando dados como conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença;
- emitir atestado de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito;
- executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Medicina, com especialidade em Obstetrícia e Ginecologia;
- possuir registro no CRM – Conselho Regional de Medicina;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S15	MÉDICO PEDIATRA	40 horas

Descrição

- planejar e executar as atividades profissionais de medicina.

Sintética:

Descrição Detalhada:

- proceder a prevenção de doenças perigosas à saúde da população, examinando os municípios no consultório ou nos postos de saúde ou enviando-os à clínica especializada;
- examinar o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos adequados para determinar o diagnóstico;
- requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista, se for o caso;
- realizar atendimentos de primeiros-socorros em caso de urgência;
- elaborar planos e programas de proteção à saúde e educação sanitária;
- auxiliar e interpretar resultados de exames de Raio X, Bioquímico, Hematológico e outros;
- prescrever medicamentos, indicando dosagens e vias de administração;
- manter registros dos pacientes examinados, anotando dados como conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença;
- emitir atestado de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito;
- executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Medicina, com especialidade em Pediatria;
- possuir registro no CRM – Conselho Regional de Medicina;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S16	MÉDICO PLANTONISTA	24 horas

Descrição

- planejar e executar as atividades profissionais de medicina.

Sintética:

Descrição Detalhada:

- proceder a prevenção de doenças perigosas à saúde da população, examinando os municípios no consultório ou nos postos de saúde ou enviando-os à clínica especializada;
- examinar o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos adequados para determinar o diagnóstico;
- requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista, se for o caso;
- realizar atendimentos de primeiros-socorros em caso de urgência;
- elaborar planos e programas de proteção à saúde e educação sanitária;
- auxiliar e interpretar resultados de exames de Raio X, Bioquímico, Hematológico e outros;
- prescrever medicamentos, indicando dosagens e vias de administração;
- manter registros dos pacientes examinados, anotando dados como conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença;
- emitir atestado de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito;
- executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Medicina;
- possuir registro no CRM – Conselho Regional de Medicina;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S17	MEDICO PSQUIATRA	40 horas

Descrição

- planejar e executar as atividades profissionais de medicina.

Sintética:

Descrição Detalhada:

- proceder a prevenção de doenças perigosas à saúde da população, examinando os municípios no consultório ou nos postos de saúde ou enviando-os à clínica especializada;
- examinar o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos adequados para determinar o diagnóstico;
- requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista, se for o caso;
- realizar atendimentos de primeiros-socorros em caso de urgência;
- elaborar planos e programas de proteção à saúde e educação sanitária;
- auxiliar e interpretar resultados de exames de Raio X, Bioquímico, Hematológico e outros;
- prescrever medicamentos, indicando dosagens e vias de administração;
- manter registros dos pacientes examinados, anotando dados como conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença;
- emitir atestado de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito;
- executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Medicina, com especialidade em Psiquiatria
- possuir registro no CRM – Conselho Regional de Medicina;
- possuir registro no CRM do RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
A18	NUTRICIONISTA	40 horas

Descrição Sintética:

- Orientar, elaborar e executar projetos e programas de Nutrição, Alimentação e saúde desenvolvidas pela Gestão Municipal;

Descrição Detalhada:

- Atividades próprias da Alimentação Escolar e demais órgão da Administração;
- Nutrição Clínica - atividades de alimentação e nutrição realizadas nos hospitais e quando necessário em atendimento domiciliar;
- Saúde Coletiva - atividades de alimentação e nutrição realizadas em políticas e programas institucionais, de atenção básica e de vigilância sanitária;
- Nutrição em Esportes - atividades relacionadas à alimentação e à nutrição em academias, clubes esportivos e similares.
- Cumprir os Protocolos Municipais e do Ministério da Saúde - Sistema Único de Saúde.
- Atender as exigências que dispõe sobre as atribuições do Nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE);
- calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);
- planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades.
- Assessorar nos assuntos de nutrição quanto às necessidades calóricas e hídricas
- Compete ao nutricionista, no âmbito do PAE, zelar para que, na capacitação específica de merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes.
- atender demais atribuições designados por seus superiores.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Nutrição;
- possuir registro no CRN – Conselho Regional de Nutricionistas;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S19	ODONTÓLOGO	40 horas

Descrição Sintética:

- planejar e executar as atividades profissionais de odontologia.

Descrição Detalhada:

- Cumprir com as atribuições definidas para o cargo, conforme a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017.
- realizar os serviços de extração e tratamento dentário da população carente do Município;
- instruir os clientes sobre a higiene bucal e formas de prevenção de cáries;
- realizar limpeza profilática dos dentes e gengivas;
- elaborar, juntamente com equipe de saúde, a programação de odontologia junto à população;
- analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, a fim de traçar as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral da comunidade;
- prescrever e/ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Odontologia;
- possuir registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S20	PSICOLOGO	40 horas

Descrição Sintética:

Diagnosticar deficiências mentais, sociais e de ordem psicológica em crianças, jovens e adultos.

Descrição Detalhada:

- Acompanhar e trabalhar as deficiências detectadas, orientando pais, responsáveis e professores.
- Organizar atendimento de educação especial, juntamente com o responsável.
- Encaminhar a outros profissionais da área de saúde, quando a deficiência detectada assim requerer.
- Ministras palestras e organizar para pais e professores sobre o desenvolvimento das crianças, em escolas e creches bem como para alunos de série mais adiantada.
- Elaborar relatórios de estudos psicossociais dos casos solicitados pelo poder Judiciário.
- Aplicar testes a crianças, avaliando o QI e a prontidão para alfabetização.
- Subsidiar o setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Psicologia;
- possuir registro no CRP – Conselho Regional de Psicologia;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S21	MÉDICO VETERINÁRIO	40 horas

Descrição Sintética:

- fazer inspeção sanitária de produtos de origem animal e controlar a incidência de zoonoses no Município.

Descrição Detalhada:

- proceder ao controle de zoonoses, através de avaliações epidemiológicas;
- diagnosticar doenças através de exames clínicos e de laboratório;
- fiscalizar e orientar locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal;
- analisar processos, efetuar laudos técnicos, fornecer certificados e proceder fiscalizações;
- expedir certificados sanitários para embarque de animais novos;
- prestar informações e orientações técnicas aos pequenos produtores;
- executar programas de apoio à reprodução e inseminação artificial;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação em Medicina Veterinária;
- possuir registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.

SANCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA:
EM 27.05.2019
Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Lei Municipal nº 1.057/2019

SANCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA:
EM 27.05.2019
Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito
CPF: 269.924.238-19

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificações aos Profissionais das equipes de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, Processamento de Dados, e outros profissionais da Saúde descritos nesta Lei e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS - ESTADO DO PIAUÍ, Ogilvan da Silva Oliveira, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da Gratificação de Estratégia de Saúde - GES, para os servidores ocupantes das Equipes dos Programas Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal, de caráter remuneratório, conforme o quadro abaixo:

I. Gratificação de Estratégia de Saúde:

Cargo	Quantidade	Símbolo	Valor R\$
Médico ESF	09	GESF I	2.000,00
Enfermeiro ESF	09	GESF II	1.200,00
Odontólogo ESB	09	GESF II	1.200,00

Art. 2º - Fica estabelecido os valores das Gratificações de Produtividades - GP, de caráter remuneratório, aos profissionais da área da saúde e afins, que executam exames, imunização, testes específicos de triagem neonatal, confecção de prótese dentária, processamento de dados SUS, conforme quadro abaixo:

I. Gratificação de Produtividade:

Produtividade	Quantidade	Símbolo	Valor R\$
Processamento Dados	02	GP I	200,00
Raio X - Bucal	02	GP II	300,00
Imunização	02	GP II	300,00
Teste do Pezinho	01	GP III	400,00
Teste da Orelhinha	01	GP III	400,00
Teste da Linguinha	01	GP III	400,00
Prótese Dentária	01	GP IV	1.000,00

Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal nº 867/2008 de 23 de dezembro de 2008 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias definidas na Lei do Orçamento Anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Jaicós - PI, em 27 de maio de 2019.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2019

SANCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA:
EM 27.05.2019

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 28, Inciso XXI, art. 28 da Lei Orgânica Municipal e art. 98 do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO SÉRGIO DE CARVALHO a Rua Projetada 17 entre as quadras 121-122; 120-119 e 114-115, localizadas no bairro Aminio José de Sousa.

Art. 2º - A colocação da placa obedecerá aos critérios de identificação com boa visibilidade e será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da sua publicação, ficando ainda sob responsabilidade do Executivo a comunicação aos órgãos e entidades prestadoras dos serviços públicos como: água encanada, energia elétrica, telefonia fixa, serviços postais e outras medidas previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, em 27 de maio de 2019.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal